

---

# Direito Europeu e da Concorrência

Legal Flash | Portugal

12 de setembro de 2019

---



---

**Autoridade da Concorrência condena 14 Bancos ao pagamento de coimas no valor total de 225 milhões de euros por cartelização**



---

### **Autoridade da Concorrência condena 14 Bancos ao pagamento de coimas no valor total de 225 milhões de euros por troca de informação comercial sensível**

No dia 9 de setembro de 2019, a Autoridade da Concorrência (AdC) condenou os bancos BBVA, o BIC (por factos praticados pelo então BPN), o BPI, o BCP, o BES, o BANIF, o Barclays, a CGD, a Caixa de Crédito Agrícola, o Montepio, o Santander (relativamente a factos por si praticados e pelo Banco Popular), o Deutsche Bank e a UCI ao pagamento de coimas no valor global de 225 milhões de euros por troca de informação comercial sensível, durante um período de mais de dez anos, entre 2002 e 2013.

Segundo a AdC, está em causa “o intercâmbio de informações comerciais sensíveis, no que respeita à oferta de produtos de crédito na banca de retalho, designadamente crédito à habitação, crédito ao consumo e crédito a empresas.” Inclui-se aqui a concertação de *spreads* destes produtos, o que permitiu a cada banco saber “com particular detalhe, rigor e atualidade, as características da oferta dos outros bancos [...]”

A troca de informação comercial sensível pode configurar uma infração grave às regras de concorrência, podendo mesmo equiparar-se a um cartel. Este tipo de infração afigura-se especialmente complexo, sendo fundamental que uma empresa identifique corretamente as informações que pode partilhar com uma associação, concorrentes, clientes ou fornecedores e as informações que está impedida de partilhar sob pena de infração punível com coima.

A investigação começou em dezembro de 2012, na sequência de um pedido de clemência efetuado pelo Barclays, tendo este beneficiado de uma dispensa total de pagamento da coima aplicada. Posteriormente, a AdC recebeu um segundo pedido de clemência efetuado pelo Montepio, o que lhe concedeu uma redução de 50% no valor da coima.

Em março de 2013 foram efetuadas buscas e apreensões a 15 empresas envolvidas na prática. A 29 de maio de 2015 foi adotada a nota de ilicitude, visando 15 instituições bancárias, entre as quais os principais bancos portugueses.

A coima de 225 milhões de euros traduz-se na coima mais elevada de sempre aplicada em Portugal. Observa-se uma tendência de crescimento dos montantes de coimas aplicados pela AdC, que este ano já ascendem a cerca de 300 milhões de euros.



---

## Contactos

Cuatrecasas, Gonçalves Pereira & Associados,  
Sociedade de Advogados, SP, RL  
Sociedade profissional de responsabilidade limitada

### Lisboa

Praça Marquês de Pombal, 2 (e 1-8º) | 1250-160 Lisboa | Portugal  
Tel. (351) 21 355 3800 | Fax (351) 21 353 2362  
cuatrecasasportugal@cuatrecasas.com | www.cuatrecasas.com

### Porto

Avenida da Boavista, 3265 - 5.1 | 4100-137 Porto | Portugal  
Tel. (351) 22 616 6920 | Fax (351) 22 616 6949  
cuatrecasasporto@cuatrecasas.com | www.cuatrecasas.com

---

Para obter informações adicionais sobre o conteúdo deste documento, pode dirigir-se ao seu contacto habitual na Cuatrecasas.

© Cuatrecasas, Gonçalves Pereira & Associados, Sociedade de Advogados, SP, RL 2019.

É proibida a reprodução total ou parcial. Todos os direitos reservados. Esta comunicação é uma selecção das novidades jurídicas e legislativas consideradas relevantes sobre temas de referência e não pretende ser uma compilação exaustiva de todas as novidades do período a que se reporta. As informações contidas nesta página não constituem aconselhamento jurídico em nenhuma área da nossa actividade profissional.

#### Informação sobre o tratamento dos seus dados pessoais

**Responsável pelo Tratamento:** Cuatrecasas, Gonçalves Pereira & Associados, Sociedade de Advogados, SP, RL ("Cuatrecasas Portugal").

**Finalidades:** gestão da utilização do website, das aplicações e/ou da sua relação com a Cuatrecasas Portugal, incluindo o envio de informação sobre novidades legislativas e eventos promovidos pela Cuatrecasas Portugal.

**Legitimidade:** o interesse legítimo da Cuatrecasas Portugal e/ou, quando aplicável, o próprio consentimento do titular dos dados.

**Destinatários:** terceiros aos quais a Cuatrecasas Portugal esteja contratualmente ou legalmente obrigada a comunicar os dados, assim como a empresas do seu grupo.

**Direitos:** aceder, rectificar, apagar, opor-se, pedir a portabilidade dos seus dados e/ou limitar o seu tratamento, conforme descrevemos na informação adicional.

Para obter informação mais detalhada, sobre a forma como tratamos os seus dados, aceda à nossa [política de protecção de dados](#).

Caso tenha alguma dúvida sobre a forma como tratamos os seus dados, ou caso não deseje continuar a receber comunicações da Cuatrecasas Portugal, pedimos-lhe que nos informe através do envio de uma mensagem para o seguinte endereço de e-mail [data.protection.officer@cuatrecasas.com](mailto:data.protection.officer@cuatrecasas.com).